



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

# **CONSUNI**

## **6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017**

Data: 10 de julho de 2017 (Segunda-feira).

Horário: 08h30min às 11h30min.

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **6ª Reunião Ordinária de 2017**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

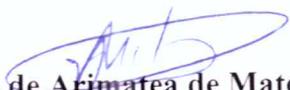
1. Apreciação e deliberação sobre a ata da sexta Reunião Extraordinária de 2017;
2. Apreciação e deliberação sobre afastamentos e renovação de afastamentos;
3. Apreciação e deliberação sobre o Processo nº 23091.004094/2017-76, do docente Francisco Klebson Gomes dos Santos;
4. Apreciação e deliberação sobre indicação de membros externos para compor o CONSUNI;
5. Apreciação e deliberação sobre proposta de criação e extinção dos Departamentos Acadêmicos;
6. Outras ocorrências.

**Data:** 10 de julho de 2017 (segunda-feira).

**Horário:** 08h30min às 11h30min

**Local:** Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 04 de julho de 2017.

  
**José de Arimatea de Matos**  
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
Conselho Universitário – CONSUNI  
**5ª Reunião Extraordinária de 2017**

**1º Ponto**

Apreciação e deliberação sobre a ata da sexta Reunião Extraordinária de 2017;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE DO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta  
2 minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário –  
3 CONSUNI da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do  
4 Reitor **José de Arimatéia de Matos**, para deliberar sobre a pauta da sexta Reunião  
5 Extraordinária de dois mil e dezessete. Estiveram presentes os Conselheiros representantes  
6 docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos: **Araken de Medeiros Santos** e **Sueldes de**  
7 **Araújo**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas: **Hudson Pacheco Pinheiro** e **Luciana Dantas**  
8 **Mafra**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros: **Janaina Cortêz de Oliveira** e **Antonio**  
9 **Diego Silva Farias**; Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN: **Paulo Gabriel Gadelha**  
10 **Queiroz** e **Matheus da Silva Menezes**; Centro de Ciências Agrárias – CCA: **Adrian José**  
11 **Molina Rugama** e **João Liberalino Filho**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:  
12 **Leonardo Fernandes França** e **Paulo Alfredo Simonetti Gomes**; Centro de Ciências Sociais  
13 Aplicadas a Humanas – CCSAH: **José Albenes Bezerra Júnior** e **Moises Ozorio de Souza**  
14 **Neto**; Centro de Engenharias – CE: **Manoel Quirino da Silva Júnior** e **Manoel Januário da**  
15 **Silva Júnior**; os Conselheiros representantes técnico-administrativos: **Allyson Leandro**  
16 **Bezerra Silva**, **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento** e **Jalmir Dantas de Araújo**; e o  
17 representante discentes **Nilson Florentino Júnior**. Conselheiros com faltas justificadas:  
18 Jacimara Villar Forbeloni, Fernanda Jéssika Carvalho Dantas e Elisângela André de Oliveira  
19 Chaves (licença maternidade). Conselheiros com faltas não justificadas: Anna Isabele dos  
20 Santos Silva. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre a ata da quinta  
21 Reunião Ordinária de 2017. **Segundo ponto:** Apreciação e homologação sobre a organização  
22 de lista tríplice para nomeação de Diretor e Vice-Diretor do Campus Pau dos Ferros. **Terceiro**  
23 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre processo da discente Tamara Edelyne Rodrigues da  
24 Silva. **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre processo da candidata Izabelle Virginia  
25 Lopes de Paiva. **Quinto ponto:** Apresentação do Relatório de Atividades da Ouvidoria  
26 referente ao semestre dois mil e dezesseis, ponto, um, encaminhado por meio do Memorando  
27 Eletrônico número um de dois mil e dezessete da Ouvidoria. Tendo constatado quórum legal, o  
28 Presidente do Conselho, **José de Arimatéia de Matos**, declarou aberta a reunião, citou as  
29 justificativas de faltas e Conselho não se absteve. Após isso, fez a leitura da pauta e a colocou  
30 em discussão. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** sugeriu que os pontos três e  
31 quatro fossem alterados para um e dois, respectivamente, tendo em vista a presença das  
32 interessadas na reunião. A pauta com alterações foi votada e aprovada por seis votos  
33 favoráveis, cinco contrários e dez abstenções. **PRIMEIRO PONTO.** Os Conselheiros decidiram  
34 fazer a votação de aprovação da ata no final da reunião. Fizeram algumas correções



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

35 ortográficas na mesma e, após considerações, a ata foi aprovada sem emendas com vinte  
36 votos favoráveis e uma abstenção. **SEGUNDO PONTO.** A participação do Pró-Reitor de  
37 Graduação, **Rodrigo Nogueira de Codes**, na discussão desse ponto, foi sugerida pelo  
38 Presidente e aprovada pelos Conselheiros em votação por unanimidade. Os Conselheiros  
39 **Manoel Januário da Silva Júnior** e **Sueldes de Araújo** propuseram a participação da  
40 discente Tamara Edelyne Rodrigues da Silva para justificar sua solicitação. A proposta foi  
41 votada e aprovada por unanimidade. A discente explicou que assumiu uma vaga de emprego  
42 numa empresa privada com atuação na mesma área do seu curso, Engenharia de Produção,  
43 onde cresceu profissionalmente e foi de estagiária até supervisora industrial. E como  
44 trabalhava mais de quatorze horas por dia, ficou sem tempo livre para terminar a faculdade.  
45 Além disso disse que, durante o tempo em que esteve afastada da UFERSA, a Pró-Reitoria de  
46 Graduação (PROGRAD) não ofertou vagas de reingresso. Disse, ainda, que não conhecia a  
47 base legal que determinava o máximo de três anos para reingresso. Por fim, falou que  
48 atualmente estava desligada da empresa onde trabalhava para se dedicar exclusivamente a  
49 finalização do seu curso, já que hoje era a sua prioridade. O Conselheiro **Paulo Alfredo**  
50 **Simonetti Gomes** solicitou ao participante **Rodrigo Nogueira de Codes** explicações sobre o  
51 caso. O mesmo explicou que a aluna ingressou no curso de engenharia da Produção no  
52 semestre dois mil e oito, ponto, um e se afastou no semestre dois mil e treze, ponto, um,  
53 solicitando reingresso depois de finalizado o seu prazo máximo de três anos. Por isso, a  
54 PROGRAD fez um despacho desfavorável e encaminhou o ponto para este Conselho.  
55 Informou que restavam apenas uma disciplina e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para  
56 a finalização do curso da discente. Durante a discussão sobre o assunto, os Conselheiros  
57 levaram em consideração o fato de que existiam três vagas ociosas no curso requisitado pela  
58 pleiteante e que a disciplina Modelo e Simulação da Produção, que ela precisava cursar, não  
59 estava mais disponível na grade curricular daquele momento, sendo necessária, então, a oferta  
60 da mesma em turma especial. Após discussões, sem propostas, o Presidente do Conselho  
61 colocou, por fim, a solicitação em votação, que foi aprovada por dezessete votos favoráveis,  
62 um contrário e três abstenções. **TERCEIRO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de**  
63 **Arimatéia de Matos**, destacou que o concurso público, ao qual o Processo se referia, havia  
64 sido homologado e o candidato aprovado já estava em exercício. O mesmo colocou em  
65 votação a participação da interessada no caso, Izabelle Virginia Lopes de Paiva, que foi  
66 aprovada por vinte votos favoráveis e uma abstenção. A convidada Izabelle explicou que foi  
67 eliminada da prova escrita, e que ao verificar isso solicitou, por e-mail, a prova para que  
68 pudesse ficar sabendo do motivo. Disse que ao recebê-la, observou que havia rasurado o  
69 verso de uma das páginas, ou seja, havia identificado, sem intenção, sua prova. Disse que, ao  
70 verificar a identificação, fez um recurso solicitando que sua prova fosse reconsiderada e a  
71 resposta que recebeu fora que não cabia “recurso do recurso”. Disse que questionou o fato e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

72 não obteve mais resposta até aquele momento. Os Conselheiros debateram o assunto e  
73 analisaram o rascunho em questão. Deixaram claro que não estavam debatendo a idoneidade  
74 da candidata, mas que precisavam levar em consideração que qualquer coisa de diferente  
75 escrita na prova poderia identificá-la e que as regras eram muito claras com relação a isso. Por  
76 fim, após discussões, o ponto não foi aprovado, pois obteve um voto favorável, quatorze  
77 contrários e seis abstenções. **QUARTO PONTO.** O Presidente, **José de Arimatéia de Matos**,  
78 explicou a necessidade de mais dois nomes, um para candidato a Diretor e o outro a Vice-  
79 Diretor, serem indicados para completar a lista tríplice e os Conselheiros representantes do  
80 Centro Multidisciplinar do Campus Pau dos Ferros, **Janaina Cortêz de Oliveira** e **Antonio**  
81 **Diego Silva Farias**, indicaram os seguintes servidores docentes: **Wesley de Oliveira Santos** e  
82 **Cláwsio Rogério Cruz de Sousa**. O Conselho, então, votou e obteve o seguinte resultado:  
83 dezoito votos para a chapa número setenta e oito, composta por **Paulo Ricardo Fonseca**  
84 **Melo** e **José Flávio Timóteo Júnior**, candidatos a Diretor e Vice-Diretor, respectivamente; dois  
85 votos para a chapa número setenta e sete, composta por **Glaydson Francisco Barros de**  
86 **Oliveira**, candidato a Diretor, e **Otávio Paulino Lavor**, candidato a Vice-Diretor; e, nenhum  
87 voto para a chapa de **Wesley de Oliveira Santos** e **Cláwsio Rogério Cruz de Sousa**. Tendo,  
88 dessa forma, a chapa número setenta e oito como vencedora, elegendo **Paulo Ricardo**  
89 **Fonseca Melo**, como Diretor, e **José Flávio Timóteo Júnior**, como Vice-Diretor do Campus  
90 Pau dos Ferros. **QUINTO PONTO.** O ponto teve a participação do ouvidor da Ufersa,  
91 **Antonio Wilton de Moraes Junior**, que apresentou o Relatório de Atividades da Ouvidoria  
92 referente ao semestre dois mil e dezesseis, ponto, um, prestando esclarecimento e tirando  
93 algumas dúvidas dos Conselheiros sobre o documento. Após discussões, o Conselho  
94 agradeceu a presença do mesmo e encerrou a discussão do ponto. Nada mais havendo a  
95 discutir, o Presidente do Conselho, **José de Arimatéia de Matos**, agradeceu a presença de  
96 todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Ericka Tayana Lima Bezerra**,  
97 Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada  
98 com/sem emendas, na reunião do dia XXXXXX de dois mil e dezessete, segue assinada pelo  
99 Presidente do CONSUNI, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim.  
100 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

101 **Presidente do Conselho:**

102 José de Arimatéia de Matos \_\_\_\_\_

103 **Representantes docentes:**

104 *Centro Multidisciplinar de Angicos:*

105 Sueldes de Araújo \_\_\_\_\_

106 Araken de Medeiros Santos \_\_\_\_\_

107 *Centro Multidisciplinar de Caraúbas:*

108 Hudson Pacheco Pinheiro \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- 109 Luciana Dantas Mafra \_\_\_\_\_
- 110 *Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros:*
- 111 Janaina Cortêz de Oliveira \_\_\_\_\_
- 112 Antonio Diego Silva Farias \_\_\_\_\_
- 113 *Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:*
- 114 Paulo Gabriel Gadelha Queiroz \_\_\_\_\_
- 115 Matheus da Silva Menezes \_\_\_\_\_
- 116 *Centro de Ciências Agrárias – CCA:*
- 117 Adrian José Molina Rugama \_\_\_\_\_
- 118 João Liberalino Filho \_\_\_\_\_
- 119 *Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:*
- 120 Leonardo Fernandes França \_\_\_\_\_
- 121 Paulo Alfredo Simonetti Gomes \_\_\_\_\_
- 122 *Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:*
- 123 José Albenes Bezerra Júnior \_\_\_\_\_
- 124 Moises Ozorio de Souza Neto \_\_\_\_\_
- 125 *Centro de Engenharias – CE:*
- 126 Manoel Quirino da Silva Júnior \_\_\_\_\_
- 127 Manoel Januário da Silva Júnior \_\_\_\_\_
- 128 **Representantes técnico-administrativos:**
- 129 Allyson Leandro Bezerra Silva \_\_\_\_\_
- 130 Gilcilene Lélia Souza do Nascimento \_\_\_\_\_
- 131 Jalmir Dantas de Araújo \_\_\_\_\_
- 132 **Representante discente:**
- 133 Nilson Florentino Júnior \_\_\_\_\_
- 134 **Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados:**
- 135 Ericka Tayana Lima Bezerra \_\_\_\_\_



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
Conselho Universitário – CONSUNI  
**5ª Reunião Extraordinária de 2017**

**2º Ponto**

Apreciação e deliberação sobre afastamentos e renovações de afastamentos;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



### CHECK-LIST

(Todos os documentos são obrigatórios)

<b>Nome do solicitante: Ana Lucia Brenner Barreto Miranda</b>	
<b>Tipo de afastamento: cursar Doutorado</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> *Inicial <input type="checkbox"/> Renovação	
<b>Solicitante:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> *Docente <input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
<b>Local de capacitação:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> *No País <input type="checkbox"/> No exterior	
<b>Período de afastamento:</b> 25/05/2017 a 22/03/2021	
<b>Documentos Anexados – Processo Inicial:</b>	<b>Número da página</b>
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	03
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	05
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	06
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG)	18
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	19
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	20
VII – Declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	21
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input checked="" type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	22
<b>Documentos Anexados – Processo de Renovação:</b>	<b>Número da página</b>
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 192/2017 - CCSAH (11.01.00.09)  
(Identificador: 201750686)**

**Nº do Protocolo: 23091.007468/2017-13**

**Mossoró-RN, 28 de Junho de 2017.**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**CC:  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**Título: Parecer acerca do afastamento da docente Ana Lúcia Brenner B. Miranda**

Ao  
Professor Dr. Jean Berg  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prezado Pró-Reitor,  
Informo que o processo de Nº 23091.005856/2017-51, que trata da solicitação de afastamento para cursar doutorado, da docente Ana Lúcia Brenner B. Miranda, foi aprovado por unanimidade na 7ª (sétima) Assembleia Extraordinária do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH. Ademais, informo que a mesma tem direito a substituto.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 28/06/2017 14:24)*  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA  
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR  
Matrícula: 1781560



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA  
CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

**CONSIDERAÇÕES**

O processo 23091.005856/2017-51 trata de um pedido de afastamento da servidora docente **Ana Lucia Brenner Barreto Miranda**, pertencente ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA, com a finalidade de cursar Doutorado em Administração (área: Empreendedorismo e Inovação) na Universidade Potiguar – UNP, Natal, RN.

A docente solicita afastamento no período de 17 de julho de 2017 a 16 de junho de 2018 com a finalidade de cursar Doutorado em Administração (área: Empreendedorismo e Inovação) na Universidade Potiguar – UNP, Natal, RN. O Início do curso foi 22/03/2017 com previsão de término em 22/03/2021 (folha 03).

**CONSIDERANDO** o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

**CONSIDERANDO** a Justificativa para o Afastamento (folha 05);

**CONSIDERANDO** o Plano de trabalho da docente (folhas 07 a 017);

**CONSIDERANDO** o Plano de estudo da docente (folha 07 a 017);

**CONSIDERANDO** a declaração de matrícula da docente (folha 018);

**CONSIDERANDO** o Resultado Final – vaga de professor substituto Edital n.35/2016(folha 019);

**CONSIDERANDO** o Termo de declaração e compromisso da docente (folha 020);

**CONSIDERANDO** o Plano de estudo da docente (folhas 024 a 027);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**CONSIDERANDO** o *parecer favorável* da diretoria do CCSAH, conforme deliberação na sua Sétima Assembleia Extraordinária. Informando ainda que a mesma tem direito a um professor substituto (folha 028);

**Toda a documentação apresentada está de acordo com a resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013, de 08 de novembro de 2013, bem como Chek-List da PROPPG**

**PARECER**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** ao afastamento integral da servidora docente **Ana Lucia Brenner Barreto Miranda**, pertencente ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA, no período de 17 de julho de 2017 a 16 de julho de 2018 com a finalidade de cursar Doutorado em Administração (área: Empreendedorismo e Inovação) na Universidade Potiguar – UNP, Natal, RN.

Mossoró – RN, 28 de junho de 2017.

  
**UFERSA**  
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação  
**Prof. Vander Mendonça**  
SIAPE 157700

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



31  
Ranip

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**Processo:** 23091.005856/2017-51

**Interessado:** Ana Lúcia Brenner Barreto Miranda

**Assunto:** Requerimento de afastamento para cursar Pós-Doutorado (Inicial)

**DESPACHO**

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora docente **Ana Lúcia Brenner Barreto Miranda**, SIAPE 1434542, pertencente ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, com a finalidade de cursar Doutorado em Administração na Universidade Potiguar (UNP), em Natal/RN, no período de 17 de julho de 2017 a 16 de julho de 2018.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. Cumpre-nos informar que deverá ser utilizado código de vaga disponível para contratação de professor substituto, conforme relatado pela Direção do Centro (fls 04 e 28).

04. Nesse sentido, o Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, bem como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 28 a 30, respectivamente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

06. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 29 de junho de 2017.

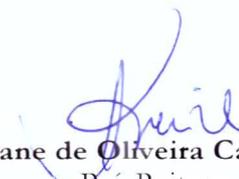
À Consideração Superior.

  
Ranniery Oliveira D. de Moura

Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

  
Keliane de Oliveira Cavalcante  
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 03 de julho de 2017.

**PARECER**

Analisando a solicitação feita pela Professora **Ana Lúcia Brenner Barreto Miranda** de afastamento com a finalidade de cursar Doutorado em Administração na Universidade Potiguar, Natal-RN, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH, favoráveis a este pleito, esta comissão ressalta que a docente não atende ao requisito previsto no Art. 8º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013, o qual orienta que a manifestação de intenção de afastamento deve ser protocolada junto à unidade acadêmica 60 (sessenta) dias antes do início do semestre.

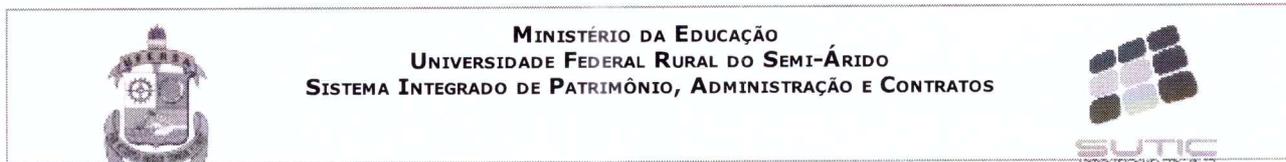
Diante disto, a CPPD se posiciona, também, a favor da referida solicitação, a partir de 02 de novembro de 2017.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



## Serviço Público Federal



# PROCESSO

## 23091.001764/2017-01

Cadastrado em 13/02/2017



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**

ANTONIO ALISSON ALENCAR FREITAS

**E-mail:**

alisson.freitas@ufersa.edu.br

**Identificador:**

2046222

**Tipo do Processo:**

AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

**Assunto do Processo:**

022.221 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: ESTÁGIOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTÁGIO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

**Assunto Detalhado:**

SOLICITA AFASTAMENTO DO PAÍS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

**Unidade de Origem:**

CAMPUS CARAUBAS (11.01.29)

**Criado Por:**

EDILMA PEREIRA COSTA

**Observação:**

-

---

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**


---

Data	Destino	Data	Destino
13/02/2017	DIRETORIA - CARAÚBAS (11.01.29.13)		
06/03/2017	SECRETARIA, ARQUIVO E PROTOCOLO - CARAÚBAS (11.01.29.03)		
06/03/2017	CAMPUS CARAUBAS (11.01.29)		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



**CHECK-LIST**

(Todos os documentos são obrigatórios)

<b>Nome do solicitante:</b> <u>Antônio Alisson Alencar Freitas</u>	
<b>Tipo de afastamento:</b>	
Inicial	
Renovação <input checked="" type="checkbox"/>	
<b>Solicitante:</b>	
Docente <input checked="" type="checkbox"/>	
Técnico administrativo	
<b>Local de capacitação:</b>	
No País	
No exterior <input checked="" type="checkbox"/>	
<b>Período de afastamento:</b> <u>01/08/2017 a 31/07/2018</u>	
<b>Documentos Anexados – Processo Inicial:</b>	
	<b>Número da página</b>
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	<u>138/14</u>
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	<u>142</u>
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG)	
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	
VII – Declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	
<b>Documentos Anexados – Processo de Renovação:</b>	
	<b>Número da página</b>
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	<u>141</u>
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	<u>142</u>
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	<u>144</u>
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	<u>204</u>
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	

*De acordo*

**UFERSA**  
 Pró-Reitoria de Pós e Pós-Graduação  
 Prof. Vander Mendonça  
 SIAPE 1541955



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 119/2016, de 01 de agosto de 2016.**

Aprova a renovação do afastamento para qualificação do servidor docente Antônio Alisson Alencar Freitas.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **6ª Reunião Ordinária de 2016**, em sessão realizada no dia 01 de agosto,

**CONSIDERANDO** o Processo Nº 23091.003487/2015-09;

**CONSIDERANDO** o Art. 13, Parágrafo único, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 8 de novembro de 2013;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar a renovação do afastamento para qualificação do servidor docente Antônio Alisson Alencar Freitas, no período de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor a partir desta data

Mossoró, 01 de agosto de 2016.

  
**José de Arimateia de Matos**  
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS  
EMITIDO EM 03/03/2017 17:19



**Processo nº. 23091.003487/2015-09**

**Assunto:** 022.221 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: ESTÁGIOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTÁGIO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

## DESPACHO FAVORÁVEL

### RELATÓRIO

- 1.) No presente processo o Senhor **Antônio Alisson Alencar Freitas**, docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido UFRSA, neste Câmpus Caraúbas/RN, solicita mudança no tipo do afastamento para cursar doutorado;
- 2.) O processo está devidamente instruído com peças discriminadas no requerimento;
- 3.) Submetido o referido processo à apreciação durante a 2ª Reunião Ordinária do Câmpus Caraúbas do ano de 2017, realizada no dia 23 de fevereiro de 2017, para consulta e deliberação sobre a mudança no tipo do afastamento para cursar doutorado, a assembleia deliberou pela aprovação da solicitação de mudança no tipo do afastamento para cursar doutorado do referido docente, conforme documentação anexa.

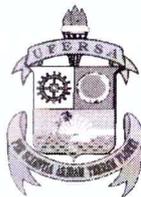
### DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se ao Magnífico Reitor José de Arimatea de Matos para as providências cabíveis.

Caraúbas, RN, 03 de março de 2017.

(Autenticado digitalmente em 03/03/2017 17:19)  
DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS  
DIRETORIA - CARAÚBAS (11.01.29.13)  
DIRETOR DE CENTRO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2017 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

123

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO  
DE DOCENTE PARA CURSAR PARTE DO DOUTORADO (Doutorado  
Sanduíche) FORA DO PAÍS**

**CONSIDERAÇÕES**

O processo 23091.001764/2017-01 trata de um pedido de afastamento do país do professor **Antônio Alisson Alencar Freitas**, pertencente ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de realizar uma parte de sua Tese de doutorado no Departamento de Engenharia Elétrica e computadores no Instituto Superior Técnico (Universidade de Lisboa), na cidade de Lisboa em Portugal.

O Docente cursa doutorado em Engenharia Elétrica na Universidade Federal do Ceará (UFC), em Fortaleza, CE (**processo 23091.003487/2015-09**). Onde encontra-se regularmente matriculado no curso desde 2014.1 (folha 004) até a presente data (Folha 099). E esta com liberação de afastamento em vigor até 31 de julho de 2017, conforme decisão CONSUNI/UFERSA N. 119/2016, de 01 de agosto de 2016 (folha 094);

O docente solicita o afastamento do país, pelo período de 24 de março a 31 de julho de 2017, para fazer parte de seus estudos de Doutorado no Instituto Superior Técnico (Universidade de Lisboa), com ônus limitado (só receberá sua remuneração).

**CONSIDERANDO** que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

**CONSIDERANDO** que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

**CONSIDERANDO** a declaração do Docente José F. A. da Silva do Instituto Superior Técnico (Universidade de Lisboa) aceitando coorientar o prof. Antônio Alisson Alencar Freitas folha (098);



124

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Chefia da Ufersa, Câmpus Caraúbas (folhas 075-081),

**CONSIDERANDO** a matrícula institucional do docente no curso de doutorado na UFC (folha 099),

**CONSIDERANDO** o Historio escolar do doente (folha 100);

**CONSIDERANDO** a justificativa para o afastamento do país do docente (folhas 101 e 102);

**CONSIDERANDO** o despacho da Diretoria do Centro de Caraúbas que na 2ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2017 foi deliberada favoravelmente ao afastamento do país do professor para cursar parte de seu (folha 115);

**PARECER**

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento do país do Profº **Antônio Alisson Alencar Freitas** no período de 24 de março a 31 de julho de 2017 com a finalidade de realizar uma parte de sua Tese de doutorado no Departamento de Engenharia Elétrica e computadores no Instituto Superior Técnico (Universidade de Lisboa), na cidade de Lisboa em Portugal.

Mossoró (RN), 09 de março de 2017.

UFERSA  
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação

Prof. Vander Mendonça

SIABE 15.4055

**Prof. Vander Mendonça**  
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**Processo:** 23091.003487/2015-09

**Interessado:** Antônio Alisson Alencar Freitas

**Assunto:** Solicitação de afastamento para cursar doutorado fora do país

**DESPACHO**

01. Trata-se de requerimento de pedido de afastamento do país formulado pelo servidor docente **Antônio Alisson Alencar Freitas**, SIAPE 2046222, pertencente ao Centro Multidisciplinar do Campus Caraúbas, com a finalidade de realizar parte de sua tese de doutorado na modalidade “sandwich” na Universidade de Lisboa, Portugal, pelo período de 24 de março a 31 de julho de 2017, como parte integrante do Doutorado em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Ceará, com afastamento vigente autorizado pela DECISÃO CONSUNI/UFERSA N° 119/2016.

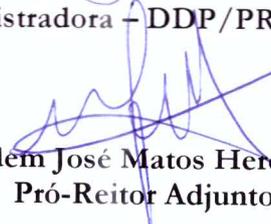
02. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei n° 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição.

03. Em consulta a legislação que disciplina o objeto do presente requerimento, verificou-se que a modalidade de afastamento ora pleiteada é com ônus limitado para a UFERSA, posto que gerará direito a requerente apenas ao vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, nos termos da Decreto n° 91.800, de 18 de outubro de 1985, o qual *dispõe sobre viagens ao exterior, a serviço ou com o fim de aperfeiçoamento sem nomeação ou designação*.

04. **Ante o exposto**, com base na autorização de afastamento vigente, a qual se orienta na DECISÃO CONSUNI/UFERSA N° 119/2016, na existência de professor substituto contratado assumindo as atividades do docente e nos pareceres favoráveis emitidos pelo Campus Caraúbas e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, conforme se verifica nos documentos de fls. 115, 123 e 124, respectivamente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do presente requerimento, formulado pelo Professor **Antônio Alisson Alencar Freitas**, o que faço com base nas razões anteriormente expendidas.

Mossoró, 13 de março de 2017.

  
**Ananayra Mirella Góis e Silva**  
Administradora – DDP/PROGEPE

  
**Mardem José Matos Herculano**  
Pró-Reitor Adjunto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB Nº 168/2017, de 13 de março de 2017**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministerial nº 404/2009, de 23 de abril de 2009, publicada no D.O.U de 24 de abril de 2009, republicada no D.O.U de 07 de maio de 2009,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 23091.003487/2015-09;

**CONSIDERANDO** a DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 0119/2016, de 01 de agosto de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do país do servidor docente **Antônio Alisson Alencar Freitas**, matrícula SIAPE nº 2046222, Professor do Centro Multidisciplinar do Campus Caraúbas, no período de 24 de março a 31 de julho de 2017, com ônus limitado para esta Universidade, com a finalidade de realizar tese de Doutorado na Universidade de Lisboa, em Portugal, como parte integrante do doutorado em Engenharia Elétrica, da Universidade Federal do Ceará.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor nesta data.

  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS  
EMITIDO EM 24/05/2017 15:54



**Processo nº. 23091.003487/2015-09**

**Assunto:** 022.221 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: ESTÁGIOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTÁGIO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

## DESPACHO FAVORÁVEL

### RELATÓRIO

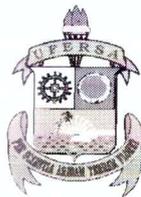
- 1.) No presente processo o Senhor **Antônio Alisson Alencar Freitas**, docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, neste Campus Caraúbas/RN, solicita renovação do afastamento para cursar doutorado;
- 2.) O processo está devidamente instruído com peças discriminadas no requerimento;
- 3.) Considerando que existe disponibilidade de professor substituto para o referido docente;
- 4.) Submetido o referido processo à apreciação durante a 4ª Reunião Extrordinária do Campus Caraúbas do ano de 2017, realizada no dia 23 de maio de 2017, para consulta e deliberação sobre o afastamento do Docente para cursar doutorado, a assembleia deliberou pela aprovação da renovação do afastamento do referido docente, conforme documentação anexa.

### DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se ao Magnífico Reitor José de Arimatea de Matos para as providências cabíveis.

Caraúbas, RN, 24 de maio de 2017.

(Autenticado digitalmente em 24/05/2017 15:54)  
DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)  
DIRETOR DE CENTRO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO  
DE DOCENTE PARA CURSAR PARTE DO DOUTORADO (Doutorado  
Sanduíche) FORA DO PAÍS**

**CONSIDERAÇÕES**

O processo 23091.001764/2017-01 trata de um pedido de afastamento/**renovação** do país do professor **Antônio Alisson Alencar Freitas**, pertencente ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de continuar a realização de uma parte de sua Tese de doutorado no Departamento de Engenharia Elétrica e computadores no Instituto Superior Técnico (Universidade de Lisboa), na cidade de Lisboa em Portugal.

O Docente cursa doutorado em Engenharia Elétrica na Universidade Federal do Ceará (UFC), em Fortaleza, CE (**processo 23091.003487/2015-09**). Onde encontra-se regularmente matriculado no curso desde 2014.1 (folha 004) até a presente data (folha 0156). E esta com liberação de afastamento fora do país em vigor até 31 de julho de 2017, conforme Diário Oficial da União (folha 0126);

O docente solicita a sua renovação de afastamento do país pelo período de 01 de agosto de 2017 até 31 de julho de 2018, para continuar realizando parte de seus estudos de Doutorado no Instituto Superior Técnico (Universidade de Lisboa), com ônus limitado (só receberá sua remuneração).

**CONSIDERANDO** que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

**CONSIDERANDO** que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA;

**CONSIDERANDO** a justificativa para a renovação do afastamento do docente (folhas 0142 e 0143);



215  
S

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**CONSIDERANDO** o Relatório de atividades Acadêmicas realizadas pelo docente durante o afastamento (folhas 0144 e 0145);

**CONSIDERANDO** o plano de atividades a serem desenvolvidas pelo docente em Portugal (Folhas 0148 e 0153);

**CONSIDERANDO** a declaração do Docente José F. A. da Silva do Instituto Superior Técnico (Universidade de Lisboa) aceitando coorientar o prof. Antônio Alisson Alencar Freitas folha (0154);

**CONSIDERANDO** o Histórico escolar do docente (folha 0155);

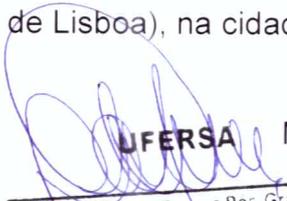
**CONSIDERANDO** a matrícula institucional do docente no curso de doutorado na UFC (folha 00156),

**CONSIDERANDO** o despacho da Diretoria do Centro de Caraúbas que na 4ª Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2017 foi deliberada favoravelmente a renovação do afastamento do país do professor para cursar parte de seu doutorado (folha 204);

**Toda a documentação apresentada está de acordo com a resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013, bem como Chek-List da PROPPG**

**PARECER**

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** a renovação do afastamento do país do Profº **Antônio Alisson Alencar Freitas** no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018 com a finalidade de continuar realizando uma parte de sua Tese de doutorado no Departamento de Engenharia Elétrica e computadores no Instituto Superior Técnico (Universidade de Lisboa), na cidade de Lisboa em Portugal.

  
UFERSA Mossoró (RN), 28 de junho de 2017.  
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação  
Prof. Vander Mendonça  
CPF: 161.7055

**Prof. Vander Mendonça**  
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



216.  
Rui

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**Processo:** 23091.003487/2015-09

**Interessado:** Antônio Alisson Alencar Freitas

**Assunto:** Solicitação de renovação de afastamento para cursar doutorado fora do país

**DESPACHO**

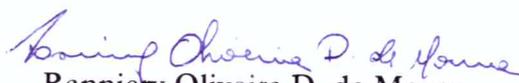
01. Trata-se de requerimento de pedido de renovação de afastamento do país formulado pelo servidor docente **Antônio Alisson Alencar Freitas**, SIAPE 2046222, pertencente ao Centro Multidisciplinar do Campus Caraúbas, com a finalidade de continuar a sua tese de doutorado na Universidade de Lisboa, Portugal, pelo período de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, como parte integrante do Doutorado em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Ceará, com afastamento do país vigente e autorizado pela PORTARIA UFERSA/GAB N° 168/2017.

02. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei n° 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição.

03. Em consulta a legislação que disciplina o objeto do presente requerimento, verificou-se que a modalidade de afastamento ora pleiteada é com ônus limitado para a UFERSA, posto que gerará direito a requerente apenas ao vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, nos termos da Decreto n° 91.800, de 18 de outubro de 1985, o qual dispõe sobre viagens ao exterior, a serviço ou com o fim de aperfeiçoamento sem nomeação ou designação.

04. Ante o exposto, com base na autorização de afastamento vigente, a qual se orienta na DECISÃO CONSUNI/UFERSA N° 119/2016, na existência de professor substituto contratado assumindo as atividades do docente e nos pareceres favoráveis emitidos pelo Campus Caraúbas e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, conforme se verifica nos documentos de fls. 204, 214 e 215, respectivamente, opinamos pelo DEFERIMENTO do presente requerimento, formulado pelo Professor Antônio Alisson Alencar Freitas, o que faço com base nas razões anteriormente expendidas.

Mossoró, 29 de junho de 2017.

  
**Ranniery Oliveira D. de Moura**  
Assistente em Adm. – DDP/PROGEPE

  
**Keliane de Oliveira Cavalcante**  
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 03 de julho de 2017.

**PARECER**

Analizando a solicitação feita pelo Professor **Antônio Alisson Alencar Freitas** de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Elétrica na Universidade Federal do Ceará, Fortaleza-CE, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Centro Multidisciplinar de Caraúbas – CMC, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

---

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



**CHECK-LIST**

(Todos os documentos são obrigatórios)

<b>Nome do solicitante:</b> HUMBERTO GOMES HAZIN	
<b>Tipo de afastamento:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Renovação	
<b>Solicitante:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
<b>Local de capacitação:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
<b>Período de afastamento:</b> 03 / 08 / 2017 a 03 / 07 / 2018	
<b>Documentos Anexados – Processo Inicial:</b>	
	<b>Número da página</b>
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	3
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	8 6a8
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	3 10a30
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG)	4 a x 4 46
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	17
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	15 42
VII – Declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	16 43
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado:	
<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	17 44
<b>Documentos Anexados – Processo de Renovação:</b>	
	<b>Número da página</b>
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado:	
<input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	

**UFERSA**  
 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
 Prof. Vander Mendonça  
 SIAPE 247855



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

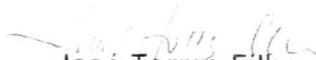


## PARECER

Considerando a solicitação de afastamento para Pós-Doutorado, do servidor docente **Humberto Gomes Hazin**, Matrícula SIAPE nº 1606132 e a declaração da servidora docente substituta Eliana Matos Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 2358576, de 09 de junho de 2017, informamos que o Centro de Ciências Agrárias -CCA **defere** a solicitação supracitada.

Mossoró, 13 de junho de 2017.

Atenciosamente,

  
José Torres Filho

Diretor do CCA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

---



## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Humberto Gomes Hazin**, portador(a) do CPF nº 021.209.974-46, matrícula Siape nº 1606132, é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 03 de agosto de 2010, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com lotação no(a) Centro de Ciências Agrárias.

Eu, Marcus Vinicius Herculano Rocha, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, digitei e conferei a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Mossoró/RN, 22 de junho de 2017.

*Suzana Gorette de Oliveira Alves*  
Diretora em Exercício



### DECLARAÇÃO

Eu, Eliana Matos Ribeiro, portadora do CPF n. 888616433-53, com vínculo de professora Substituta desta Universidade, matrícula SIAPE: 2358576 declaro que assumirei as disciplinas: 1 - Técnicas de pesca 2 e 2 – Manejo e gerenciamento de recursos pesqueiros, por ocasião do afastamento do Professor Efetivo Humberto Gomes Hazin, em virtude da realização de pós doutorado do mesmo, pelo período de 12 meses.

Mossoró/RN, 09 de junho de 2017

*Eliana Matos Ribeiro*

\_\_\_\_\_  
Eliana Matos Ribeiro

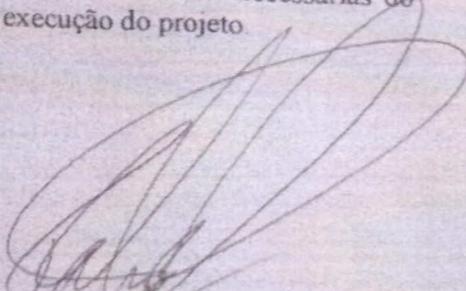


**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**DEPARTAMENTO DE PESCA E AQUICULTURA**

Fábio Hissa Vieira Hazin  
Av. Dom Manoel de Medeiros, s/n,  
Dois Irmãos, Recife-PE  
CEP.: 52.171-900  
Fone: 81-33206516  
Fone/Fax: 81-33206512  
e-mail: [fhvhazin@terra.com.br](mailto:fhvhazin@terra.com.br)

**ANUENCIA DO SUPERVISOR**

Eu, FABIO HISSA VIEIRA HAZIN, CPF nº 399.585.824-49, declaro para os devidos fins que estou de acordo em supervisionar o Dr. HUMBERTO GOMES HAZIN, CPF nº 021.209.974-46, no desenvolvimento do projeto de pesquisa inserido no Pós-Doutorado Senior (PDS) (Proc: 108217/2017-5), intitulado "DISTRIBUIÇÃO DE GRANDES PEIXES PELAGICOS NO ATLÂNTICO SUL E EQUATORIAL E POTENCIAL DE UTILIZAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MANEJO ESPACIAL COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO", disponibilizando toda as suas instalações e infraestrutura necessárias do Laboratório de Oceanografia Pesqueira da UFRPE para a execução do projeto.

  
Fábio H. V. Hazin  
Supervisor  
Laboratório de Oceanografia  
Pesqueira



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br



**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO  
DE DOCENTE PARA CURSAR PÓS-DOCTORADO NO PAÍS**

**CONSIDERAÇÕES**

O processo 23091.007212/2017-06 trata de um pedido de afastamento do professor **HUMBERTO GOMES HAZIN**, pertencente ao Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar pós-doutorado em Zootecnia e Recursos Pesqueiros no Programa de Pós-graduação em Recursos Pesqueiros e Aquicultura na Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), em Recife, PE.

O docente solicita afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de 03 de agosto de 2017 a 03 de julho de 2018.

**CONSIDERANDO** o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

**CONSIDERANDO** que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seu corpo docente;

**CONSIDERANDO** que este pós-doutorado poderá melhorar a atuação do docente em atividades de pesquisa, graduação e pós-graduação na UFERSA;

**CONSIDERANDO** a Justificativa para o Afastamento (folhas 06 a 08);

**CONSIDERANDO** o Plano de trabalho do docente durante o período de afastamento (folhas 09 a 030);

**CONSIDERANDO** o Termo que aceite de bolsa do País, concedida ao Docente Humberto Gomes Hazin pelo CNPq (folha 030);

**CONSIDERANDO** o resultado do edital de bolsas do CNPq, sendo a bolsa PDS do Docente Humberto Gomes Hazin aprovada pelo CNPq (folha 036);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br



**CONSIDERANDO** o Termo de compromisso assinado pelo docente (folha 042);

**CONSIDERANDO** o Termo de compromisso assinado pela professora Eliana Matos Ribeiro que irá substituir o Docente Humberto Gomes Hazin durante seu afastamento (folha 044);

**CONSIDERANDO** a anuência do supervisor Fabio Hissa Vieira Hazin da UFRPE que irá supervisionar o pós-doutorado do docente Humberto Gomes Hazin (folha 046);

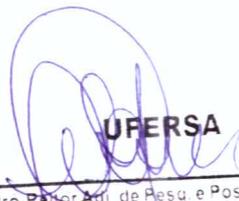
**CONSIDERANDO** o *Deferimento* da diretoria do CCA para a solicitação do pós-doutoramento do docente Humberto Gomes Hazin (folha 03).

**Toda a documentação neste processo está de acordo com a resolução CONSUNI/UFERSA nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013, bem como o que é solicitado no CHECK-LIST da PROPPG.**

**PARECER**

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento do doente **HUMBERTO GOMES HAZIN**, pertencente ao Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), pelo período de 03 de agosto de 2017 a 03 de julho de 2018 com a finalidade de cursar pós-doutorado em Zootecnia e Recursos Pesqueiros no Programa de Pós-graduação em Recursos Pesqueiros e Aquicultura na Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), em Recife, PE.

Mossoró (RN), 26 de junho de 2017.

  
**UFERSA**  
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação  
**Prof. Vander Mendonça**

Pro-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Processo:** 23091.007212/2017-06

**Interessado:** Humberto Gomes Hazin

**Assunto:** Requerimento de afastamento para cursar Pós-Doutorado (Inicial)

**DESPACHO**

**01.** Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Humberto Gomes Hazin**, SIAPE 1606132, pertencente ao Centro de Ciências Agrárias, com a finalidade de cursar Pós-Doutorado em Zootecnia e Recursos Pesqueiros, na Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), em Recife/PE, no período de 03 de agosto de 2017 a 03 de julho de 2018.

**02.** Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento para cursar Programa de Pós-Doutorado, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

**03.** Não obstante, cumpre-nos informar que as disciplinas do servidor a ser afastado serão ministradas pela docente Eliana Matos Ribeiro, SIAPE 2.358.576, conforme declaração em anexo (fls. 44).

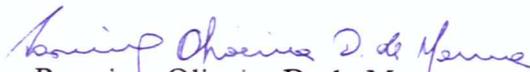
**04.** Nesse sentido, o Centro de Ciências Agrárias, bem como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 03, 47 e 48, respectivamente.

**05.** Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

**06.** Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 27 de junho de 2017.

À Consideração Superior.

  
**Ranniery Oliveira D. de Moura**

Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

  
**Keliane de Oliveira Cavalcante**  
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Mossoró, 03 de julho de 2017.

**PARECER**

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Humberto Gomes Hazin** de afastamento com a finalidade de cursar Pós-Doutorado em Zootecnia e Recursos Pesqueiros na Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife-PE, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o deferimento do Centro de Ciências Agrárias – CCA, favoráveis a este pleito, esta comissão ressalta que o docente não atende ao requisito previsto no Art. 8º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013, o qual orienta que a manifestação de intenção de afastamento deve ser protocolada junto à unidade acadêmica 60 (sessenta) dias antes do início do semestre.

Diante disto, a CPPD se posiciona, também, a favor da referida solicitação, a partir de 02 de novembro de 2017.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

058  
[Handwritten signature]

**CHECK-LIST**

**(Todos os documentos são obrigatórios)**

<b>Nome do solicitante:</b> LAZARO LUÍS DE LIMA SOUSA	
<b>Tipo de afastamento:</b> Afastamento integral para Doutorado	
<input type="checkbox"/> Inicial <input checked="" type="checkbox"/> Renovação	
<b>Solicitante:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
<b>Local de capacitação:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
<b>Período de afastamento:</b> 01/06/2017 a 31/05/2018	
<b>Documentos Anexados – Processo Inicial:</b>	
	<b>Número da página</b>
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG)	
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	
VII – Declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	
<b>Documentos Anexados – Processo de Renovação:</b>	
	<b>Número da página</b>
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	<u>27</u>
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	<u>30 e 31</u>
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	<u>32, 49</u>
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input checked="" type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	<u>50</u>
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	<u>33</u>
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	<u>35</u>

UFERSA  
Prof. Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação  
Prof. Vander Mendonça  
RUAPE 1547355  
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 063/2016, de 07 de abril de 2016.**

Aprova o afastamento para qualificação do servidor docente Lázaro Luís de Lima Sousa.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **6ª Reunião Extraordinária de 2016**, em sessão realizada no dia 07 de abril,

**CONSIDERANDO** o Processo Nº 23091.001414/2016-48;

**CONSIDERANDO** o Art. 10, inciso V, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 8 de novembro de 2013;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar o afastamento para qualificação do servidor docente Lázaro Luís de Lima Sousa, no período de 1º de junho de 2016 a 31 de maio de 2017.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 07 de abril de 2016.

**Francisco Praxedes de Aquino**  
Presidente em exercício



## Parecer DCEN Nº 013/2017

Trata-se do pedido de renovação de afastamento para treinamento em nível de Doutorado do docente **Lázaro Luis de Lima Sousa**, solicitado inicialmente através do processo número 23091.001414/2016-48.

CONSIDERANDO o Art. 338, Inciso I, do Regimento Geral da UFERSA, que trata do direito ao afastamento do docente para realização de cursos de pós-graduação, ao nível de aperfeiçoamento ou especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras;

CONSIDERANDO o Art. 176, Inciso V, do Regimento Geral da UFERSA, que trata das competências da Assembleia Departamental:

CONSIDERANDO a Portaria UFERSA/GAB Nº. 0594/2016 de 01 de setembro de 2016, que transfere as competências de organização administrativa, financeira, didático-científica e lotação de pessoal dos Departamentos para os Centros;

CONSIDERANDO a Justificativa de Renovação e Relatório de Acompanhamento devidamente apresentados nos autos do processo e que existe um professor substituto ministrando as disciplinas do requerente.

### A 4ª Reunião Extraordinária de 2017 do CCEN resolve:

Deliberar sobre o pedido do docente **Lázaro Luis de Lima Sousa**, emitindo parecer **FAVORÁVEL** sobre a renovação do afastamento do professor por mais um ano, a contar a partir de 01 de junho de 2017.

Mossoró-RN, 19 de maio de 2017.

PROF. DR. RAFAEL CASTELO GUEDES MARTINS  
Diretor do CCEN  
SIAPE 2752035

Prof. Dr. Rafael Castelo G. Martins  
Diretor do Centro de Ciências  
Exatas e Naturais - CCEN  
Portaria UFERSA/GAB n.º 0152/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO/RENOVAÇÃO  
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

**CONSIDERAÇÕES**

O processo 23091.011414/2016-48 trata de um pedido de afastamento/**renovação** do professor **Lázaro Luis de Lima Sousa**, lotado no Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de dar continuidade ao curso de **doutorado em Física**, área de concentração: Física da matéria condensada na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN em Natal/RN.

O docente solicita renovação do afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de 1º de junho de 2017 a 31 de maio de 2018, para continuar seu estudo de Doutorado na supracitada Universidade. (Folha 027).

**CONSIDERANDO** o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

**CONSIDERANDO** que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

**CONSIDERANDO** que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

**CONSIDERANDO** a justificativa de requerimento para renovação do afastamento (folhas 030 e 031);

**CONSIDERANDO** o Relatório de atividades acadêmicas do docente nos 2 semestres de afastamento (folhas 032 e 049);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**CONSIDERANDO** a Declaração de matrícula do docente no curso de doutorado em Física, área de concentração: Física da matéria condensada na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN em Natal/RN (folha 033);

**CONSIDERANDO** o Relatório de avaliação de desempenho do docente (folha 034);

**CONSIDERANDO** o Histórico escolar do docente (folhas 035 e 036);

**CONSIDERANDO** o Plano de trabalho do docente (folhas 037 a 048);

**CONSIDERANDO** o Parecer do Diretor do Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN que na 4ª Reunião extraordinária de 2017 foi deliberada favoravelmente à renovação do afastamento do professor para dar continuidade ao curso de doutorado (folha 050).

**PARECER**

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** à renovação do afastamento do **Prof. Lázaro Luis de Lima Sousa** de suas atividades acadêmicas na UFERSA, pelo período de 1º de junho de 2017 a 31 de maio de 2018, com a finalidade de dar continuidade ao curso de doutorado em Física, área de concentração: Física da matéria condensada na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN em Natal/RN.

Mossoró (RN), 22 de maio de 2017.

  
**UFERSA**  
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação  
**Prof. Vander Mendonça**  
SIAPE 1647955

**Prof. Vander Mendonça**  
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



34  
Rui

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**Processo:** 23091.001414/2016-48

**Interessado:** Lázaro Luís de Lima Sousa

**Assunto:** Renovação de Afastamento Para Cursar Doutorado

## **DESPACHO**

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento formulado pelo servidor docente **Lázaro Luís de Lima Sousa**, Matrícula SIAPE 1805397, pertencente ao Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Física na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, no período de 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018.

02. Cumpre-nos informar que não haverá necessidade de contratação de professor substituto, visto que já existe um substituto ministrando as disciplinas do requerente, conforme relatado pela Direção do CCEN (fls 50).

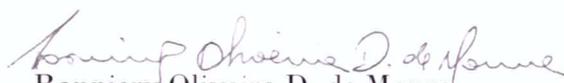
03. Por conseguinte, observa-se a partir dos despachos presentes neste processo que o pedido atende a todas as exigências insculpidas nos normativos vigentes sobre a matéria.

04. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

05. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 23 de maio de 2017.

À Consideração Superior.

  
Rannieri Oliveira D. de Moura  
DDP/PROGEP

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

  
Keliane de Oliveira Cavalcante  
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Mossoró, 26 de maio de 2017.

**PARECER**

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Lázaro Luís de Lima Sousa** de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Física na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

---

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23091.004769/2017-87**

Cadastrado em 02/05/2017



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**

MARA BETANIA JALES DOS SANTOS

**E-mail:**

mara.jales@ufersa.edu.br

**Identificador:**

1346264

**Tipo do Processo:**

AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

**Assunto do Processo:**

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

**Assunto Detalhado:**

SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-DOCTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

**Unidade de Origem:**

CAMPUS CARAUBAS (11.01.29)

Edilma Pereira Costa

Arquivista

Mat. SIAPE 2177795

**Criado Por:**

EDILMA PEREIRA COSTA

**Observação:**

-

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
02/05/2017	DIRETORIA - CARAÚBAS (11.01.29.13)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2017 -  
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



### CHECK-LIST

(Todos os documentos são obrigatórios)

Nome do solicitante: <u>Maria Belânia Jales dos Santos</u>	
Tipo de afastamento:	
<input checked="" type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Renovação	
Solicitante:	
<input checked="" type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
Local de capacitação:	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento: <u>15/05/2017 a 15/05/2018</u>	
Documentos Anexados – Processo Inicial:	
Número da página	
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	001
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	027
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	07
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG)	07
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	002
VII – Declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	003
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	
Número da página	
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	

**UFERSA**  
Pro-Reitor Adj. de Pós-Graduação  
Prof. Vander Mendonça  
SIAPÉ



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E**  
**CONTRATOS**

EMITIDO EM 16/05/2017 14:30



**Processo nº. 23091.004769/2017-87**

**Assunto:** 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

## **DESPACHO FAVORÁVEL**

### RELATÓRIO

- 1.) No presente processo a Senhora Mara Betânia Jales dos Santos, docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido UFERSA, neste Câmpus Caraúbas/RN, solicita afastamento para cursar Pós-doutorado;
- 2.) O processo está devidamente instruído com peças discriminadas no requerimento;
- 3.) Considerando que o professor Davi da Costa Almeida assinou o termo de compromisso assumindo as disciplinas da referida professora durante o período de afastamento;
- 4.) Submetido o referido processo à apreciação durante a 3ª Reunião Extraordinária do Campus Caraúbas do ano de 2017, realizada no dia 16 de maio de 2017, para apreciação e deliberação sobre o afastamento do Docente para cursar Pós-doutorado, a assembleia deliberou pela aprovação do afastamento da referida docente, conforme documentação anexa.

### DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se ao Magnífico Reitor José de Arimatea de Matos para as providências cabíveis.

Caraúbas-RN, 16 de maio de 2017.

(Autenticado digitalmente em 16/05/2017 14:28)  
DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS  
DIRETORIA - CARAÚBAS (11.01.29.13)  
DIRETOR DE CENTRO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO  
DE DOCENTE PARA CURSAR PÓS-DOCTORADO NO PAÍS**

**CONSIDERAÇÕES**

O processo 23091.004769/2017-87 trata de um pedido de afastamento da professora **MARA BETÂNIA JALES DOS SANTOS**, pertencente ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar pós-doutorado em serviço social no programa nacional de pós-doutorado em serviço social na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

A docente solicita afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de 16 de maio de 2017 a 16 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

**CONSIDERANDO** que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seu corpo docente;

**CONSIDERANDO** que este pós-doutorado poderá aumentar a atuação da docente em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA;

**CONSIDERANDO** o Termo de compromisso assinado pelo professor Davi da Costa Almeida que irá substituir a professor Mara Betânia durante seu afastamento. (folha 03);

**CONSIDERANDO** o resultado do Edital Nº010/2017 para o processo de seleção de candidata(os) ao programa nacional de pós-doutorado do PPGSSDS/UERN (folhas 06 e 07);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**CONSIDERANDO** o Plano de trabalho da docente no PPGSSDS/UERN (folhas 07 a 027);

**CONSIDERANDO** a Justificativa para o Afastamento (folha 027);

**CONSIDERANDO** o *Despacho Favorável* da diretoria do CMC que na 3ª Reunião extraordinária do Campus de Caraúbas do ano de 2017, realizada no dia 16 de maio de 2017, que deliberou pela aprovação do afastamento da docente (folha 08);

Toda a documentação neste processo está de acordo com a resolução CONSUNI/UFERSA nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013, bem como o que é solicitado no *CHECK-LIST* na PROPPG.

**PARECER**

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento da Profª **MARA BETÂNIA JALES DOS SANTOS**, pertencente ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), período de 16 de maio de 2017 a 16 de maio de 2018, com a finalidade de cursar pós-doutorado em serviço social no programa nacional de pós-doutorado em serviço social na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), na Cidade de Mossoró/RN.

Mossoró (RN), 29 de maio de 2017.

UFERSA  
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação  
Prof. Vander Mendonça  
S/APE 1547055

**Prof. Vander Mendonça**  
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**Processo:** 23091.004769/2017-87

**Interessado:** Maria Betânia Jales dos Santos

**Assunto:** Requerimento de afastamento para cursar Pós-Doutorado (Inicial)

## **DESPACHO**

**01.** Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora docente **Maria Betânia Jales dos Santos**, SIAPE 1346264, pertencente ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas, com a finalidade de cursar Pós-Doutorado em Serviço Social, na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), em Mossoró/RN, no período de 16 de maio de 2017 a 15 de maio de 2018.

**02.** Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento para cursar Programa de Pós-Doutorado, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

**03.** Não obstante, cumpre-nos informar que as disciplinas da servidora a ser afastada serão ministradas pelo docente Davi da Costa Almeida, SIAPE 2.355.526, conforme termo de compromisso em anexo (fls. 03).

**04.** Nesse sentido, o Campus Caraúbas, bem como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 08, 28 e 29, respectivamente.

**05.** Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

**06.** Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 31 de maio de 2017.

À Consideração Superior.

**Ranniery Oliveira D. de Moura**

Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

**Keliane de Oliveira Cavalcante**

Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Mossoró, 01 de junho de 2017.

**PARECER**

Analisando a solicitação feita pela Professora **Mara Betânia Jales dos Santos** de afastamento com a finalidade de cursar Pós-Doutorado em Serviço Social na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Mossoró-RN, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o Despacho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas – CMC, favoráveis a este pleito, esta comissão ressalta que a docente não atende ao requisito previsto no Art. 8º da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013, de 08 de novembro de 2013, o qual orienta que a manifestação de intenção de afastamento deve ser protocolada junto à unidade acadêmica 60 (sessenta) dias antes do início do semestre.

Diante disto, a CPPD se posiciona, também, a favor da referida solicitação, a partir de 02 de novembro de 2017.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
Conselho Universitário – CONSUNI  
**5ª Reunião Extraordinária de 2017**

### **3º Ponto**

Apreciação e deliberação sobre o Processo nº 23091.004094/2017-76, do docente Francisco Klebson Gomes dos Santos;



 <p style="text-align: center;"><b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b></p> <p style="text-align: center;">Universidade Federal Rural do Semi-Árido</p> <p style="text-align: center;"><b>REQUERIMENTO</b></p>	Carimbo do protocolo (Serviços de Comunicações)	
		
Campo 1		
NOME <b>FRANCISCO KLEBSON GOMES DOS SANTOS</b>		MATRÍCULA <b>1670627</b>
ENDEREÇO/E-MAIL/TELEFONE <b>AV. FRANCISCO MOTA, 4492</b>	CIDADE <b>MOSSORÓ</b>	ESTADO <b>RN</b>
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO <b>PROFESSOR</b>	CÓDIGO/NÍVEL/REF	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO <b>CE</b>		

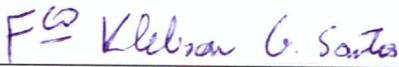
**VEM REQUERER AO MAGNÍFICO REITOR**

<input type="checkbox"/>	AFASTAMENTO	<input type="checkbox"/>	REDISTRIBUIÇÃO
<input type="checkbox"/>	APOSENTADORIA	<input type="checkbox"/>	REMOÇÃO
<input type="checkbox"/>	EXONERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	RETIF - APOSENTADORIA
<input type="checkbox"/>	PROGRESSÃO FUNCIONAL	<input checked="" type="checkbox"/>	MUDANÇA DE LOTAÇÃO

**VEM REQUERER A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS**

<input type="checkbox"/>	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	<input type="checkbox"/>	REMOÇÃO
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO DE LICENÇA	<input type="checkbox"/>	REVISÃO DE APOSENTADORIA
<input type="checkbox"/>	AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR	<input type="checkbox"/>	INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
<input type="checkbox"/>	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	<input type="checkbox"/>	PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
<input type="checkbox"/>	EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO	<input type="checkbox"/>	GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO
<input type="checkbox"/>	LICENÇA ESPECIAL	<input type="checkbox"/>	

Campo 4

Em: 12/ 04/ 2017	
	
Assinatura do Requerente	Assinatura do Chefe Imediato



Mossoró, 12/04/2017

**De:** Prof. Francisco Klebson Gomes dos Santos/ Andarair Gomes dos Santos

**Ao Chefe de Gabinete:** Prof. Felipe de Azevedo Silva Ribeiro

Ilmo. Senhor,

Vimos, respeitosamente, expressar nosso anseio de permanecermos lotados no CCEN (Centro de Ciências Exatas e Naturais). Não fizemos isso na consulta realizada no início do semestre, pois acreditávamos que, por ministrar disciplinas de química do BCT, ficaríamos lotados no referido centro, uma vez que a química é uma ciência exata. No entanto, por decisão posterior, recebemos portaria de mudança de lotação.

Além de ministrarmos aulas de química no curso de bacharelado em Ciência e Tecnologia, orientamos alunos de monitorias, de iniciação científica e TCC no referido curso, e orientamos alunos de pós-graduação no PPGCEM (Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais), do CCEN. Acreditamos que desenvolveremos, de forma mais eficaz, nossas atividades de ensino, pesquisa e extensão, no CCEN.

Certos de vossa compreensão, agradecemos desde já!

Atenciosamente,

Francisco Klebson Gomes dos Santos

Andarair Gomes dos Santos

# PROCURAÇÃO



ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO,

OUTORGANTE: ANDARAIR GOMES DOS SANTOS, Brasileira, solteira, Professora de magistério de nível superior, RG nº: 1626293- SSP-RN, C.P.F. nº: 02813010421, residente(s) e domiciliado(s) na Av. Francisco Mota, nº: 4492, bairro: Rincão, CEP: 59626105, Cidade: Mossoró, Estado: RN.

nomeia e constitui como seu procurador o Sr.,

OUTORGADO: FRANCISCO KLEBSON GOMES DOS SANTOS, solteiro, Professor de magistério de nível superior, RG nº: 1674908- SSP-RN, C.P.F. nº: 00779263405, residente(s) e domiciliado(s) na Av. Francisco Mota, nº: 4492, bairro: Rincão, CEP: 59626105, Cidade: Mossoró, Estado: RN.

outorgando-lhe(s) amplos gerais e ilimitados poderes para que possa assim realizar todos os atos que forem necessários, inclusive: comprar, vender, ceder imóveis ou veículos, passar recibos; emitir e assinar notas promissórias, abrir, encerrar e movimentar conta corrente ou poupança, assinar, emitir, descontar e endossar cheques, assinar todos os documentos necessários para requerer benefício, admitir e dispensar empregados, receber mensalmente salário, adquirir e retirar documentos perante qualquer órgão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) ou outras entidades governamentais de repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais também junto a particulares ou empresas privadas.

Dando tudo por bom e valioso, na minha ausência para realização de pós-doc na França por um período de um ano a contar a partir do dia 02/03/2017.

Cidade: Mossoró, UF:RN

Data: 25/01/2017

Andarair Gomes dos Santos  
(Assinatura do Outorgante)

7<sup>o</sup> OFÍCIO DE NOTAS

SÉTIMO OFÍCIO DE NOTAS  
PRAÇA GETULIO VARGAS, 85 - CENTRO - CEP 59600-115 - MOSSORÓ - RN - FONE: (54) 2216-1963 - FAX: (54) 2216-1964  
Self, Maria Luciene Gomes Fontes - Tabelada

Reconheço por semelhança a firma de ANDARAIR GOMES DOS SANTOS, selo n.º (AHY00088232). Dou fe.  
Mossoró/RN, 25 de Janeiro de 2017.

Em testemunho Aef da verdade Aef  
Abdoral Gomes Fontes - Substituto

\*VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE  
ZONA DE PROTESTO  
ANOREG/RN  
TJ/RN  
Selo de Autenticidade  
FIRMA  
AHY-088232



Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
**FOLHA DE REMESSA**

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO



Nesta data faço remessa deste processo à S.O.C.  
\_\_\_\_\_, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 12 / ABR / 20 17

Antônio Francisco Pereira  
UFERSA - Chefe do Setor de  
Protocolo Geral/DIAP  
Mat. SIAPE 396246

\_\_\_\_\_  
Servidor/Carimbo

## ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
Conselho Universitário – CONSUNI  
**5ª Reunião Extraordinária de 2017**

**4º Ponto**

Apreciação e deliberação sobre indicação de membros externos para compor o CONSUNI;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

Ofício nº 256/2017 - PRES.

Natal/RN, 29 de junho de 2017.

A Sua Excelência, o Senhor,  
**JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**  
Reitor da UFERSA  
Av. Francisco Mota, 572 – Bairro Costa e Silva  
59625-900 – Natal/RN

**Assunto:** Indicação de Representantes do CREA-RN, no CONSUNI

Senhor Reitor,

1. Em atenção ao Ofício nº 0172/2017-GR/UFERSA, indicamos a Eng. Agr. DANIELLE CARVALHO FELIPE representante do CREA-RN, no CONSUNI – Conselho Universitário dessa Universidade:

E-mail: [danielle.felipe@crea-rn.org.br](mailto:danielle.felipe@crea-rn.org.br) - Tel: (84) 98833-8564

Atenciosamente,

  
**Manoel de Oliveira Cavalcanti Neto**  
Vice-Presidente no Exercício da Presidência



Gabinete da Reitoria &lt;gabinete@ufersa.edu.br&gt;

**Fwd: OFICIO UFERSA**

1 mensagem

CREA-RN Gabinete da Presidência &lt;gabinete@crea-rn.org.br&gt;

29 de junho de 2017 16:01

Para: gabinete &lt;gabinete@ufersa.edu.br&gt;, Secretaria Executiva Reitoria &lt;sec.reitoria@ufersa.edu.br&gt;

Em atenção ao Ofício nº 0172/2017 -GR/UFERSA.

Por oportuno, segue as informações pertinentes ao Currículo da indicação:

DANIELLE CARVALHO FELIPE  
ENGENHEIRA AGRÔNOMA - UFERSA (2001-2005)  
CREA-IRM PROFISSIONAL DO SISTEMA (ASSESSORA  
TÉCNICA)

MESTRE EM NUTRIÇÃO MINERAL DE PLANTAS - UFPB  
(2006-2008)

BOLSISTA IFCE - LABORATÓRIO SOLOS - LIMOEIRO  
DO NORTE-CE 2010  
AGENTE DE PESQUISA E MAPEAMENTO - IBGE 2010-  
2011  
ENGENHEIRA AGRÔNOMA - IFCE CAMPUS SOBRAL/CE  
2012-2015

Att,  
Dulcimar Garcia de Medeiros  
Chefe de Gabinete do Crea-RN

 OFICIO UFERSA.pdf  
171K



**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
O Sistema CFA/CRA's tem como missão: "promover a difusão da ciência da Administração e a valorização da profissão de Administrador visando a defesa da sociedade."

Ofício nº 085/17 – CRA/RN

Natal/RN, 30 de junho de 2017.

Ao Senhor  
**JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**  
Magnífico Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA

Senhor Reitor,

Em atendimento ao Ofício nº 0173/2017-GR/UFERSA, informamos abaixo os dados do membro deste Regional, indicado para participar da eleição dos representantes da comunidade CONSUNI:

Nome: MIGUEL ROGÉRIO DE MELO GURGEL

Celular: (84) 99972-8626

E-mail: [miguel.rogerio@cosern.com.br](mailto:miguel.rogerio@cosern.com.br)

Breve Currículo: Trabalha na Companhia Energética do Rio Grande do Norte desde 26/06/79, exercendo atualmente o cargo de Gestor de Unidade de Mossoró, Oeste e Alto Oeste. Bacharel em Ciências Administrativas pela UERN - 1983. Bacharel em Ciências Exatas pela UERN - 1998 - Licenciatura curta. ETRN - Técnico Industrial de Nível Médio em Eletrotécnica - 1980. Universidade Estadual do Ceará/Fundação Demócrito Rocha-CE - Curso especial de Excelência nos Serviços Públicos - versão Brasileira da G.Q.T. - 1994. Cursando atualmente MBA em gestão de negócio pela Universidade Potiguar. Conselheiro Suplente do CRA/RN, empossado em 10/01/17.

Atenciosamente,

  
**Adm. Júlio Francisco Dantas de Rezende**  
Presidente - CRA/RN

Rua Coronel Auris Coelho, 471 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.075-050  
Telefones: (84) 3234-6672/3234-9328 – Site: [www.cram.org.br](http://www.cram.org.br) - E-mail: [cra-rn@cram.org.br](mailto:cra-rn@cram.org.br)

Em 28 de junho de 2017 15:10, Gabinete da Reitoria <[gabinete@ufersa.edu.br](mailto:gabinete@ufersa.edu.br)> escreveu:  
Senhores,

Ofício Nº. 169/2017-SG

Mossoró-RN, 30 de junho de 2017.

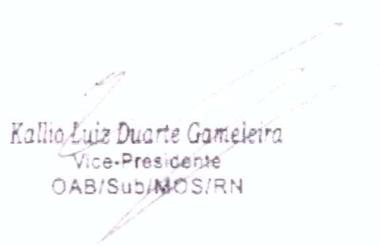
Senhor Secretário,

A Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção de Mossoró- RN, através da sua diretoria, vem indicar o nome para represenatar a Comunidade do CONSUNI.

- **JOÃO PAULO BARBOSA NETO. OAB: 14.422**  
Rua: JUVENAL LAMARTINE, 1658 , BOM JARDIM, TEL: 84  
99988-7767, EMAIL: joaopaulob.neto@hotmail.com

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

  
Kallio Luiz Duarte Gameleira  
Vice-Presidente  
OAB/Sub/MOS/RN

Ao  
Ilmo. Sr.  
José de Arimateia de Matos  
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Arido



Gabinete da Reitoria &lt;gabinete@ufersa.edu.br&gt;

---

## Indicação CONSUNI

---

**Associação dos Docentes da UERN** <aduern@gmail.com>  
Para: Gabinete da Reitoria <gabinete@ufersa.edu.br>

4 de julho de 2017 09:53

Senhores (as),

Em resposta ao Ofício nº 0180/2017-GR/UFERSA, informamos que a professora aposentada Taniamá Vieira da S. Barreto, foi eleita em assembleia geral extraordinária realizada no dia de hoje como representante de nossa entidade para compor o CONSUNI da UFERSA.

Dados da professora:  
Celular: 9.9954-5990  
Email: taniamar.barreto@yahoo.com.br

enviaremos em breve o currículo da professora

--

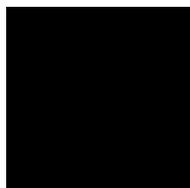
Atenciosamente,  
Jacinta Santos  
Assistente Administrativo  
Associação dos Docentes da UERN - ADUERN



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
Conselho Universitário – CONSUNI  
**5ª Reunião Extraordinária de 2017**

### **5º Ponto**

Apreciação e deliberação sobre proposta de criação e extinção dos Departamentos Acadêmicos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**DECISÃO CONSUNI/UFERSA N° XX/2017, de 10 de julho de 2017.**

Extingue e cria Departamentos  
Acadêmicos.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **Xª Reunião Ordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 10 de julho,

**CONSIDERANDO** o artigo 16 do estatuto da UFERSA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar os novos departamentos nos Centros Acadêmicos da UFERSA;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Extinguir os seguintes Departamentos Acadêmicos:

- I. Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais - DACS;
- II. Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas – DCAT;
- III. Departamento de Ciências Animais – DCAN;
- IV. Departamento de Ciências Exatas e Naturais – DCEN;
- V. Departamento de Ciências Vegetais – DCV;
- VI. Departamento de Ciências Exatas Tecnológicas e Humanas- DCETH do

Campus Angicos

**Art. 2º** Criar dois Departamentos Acadêmicos em cada Centro no Campus Sede:

I Centro de Ciências Agrárias:

- a.
- b.

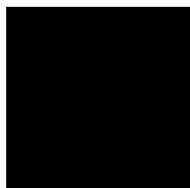
II Centro de Ciências Biológicas e da Saúde:

- a.
- b.

III Centro de Ciências Exatas e Naturais:

- a.
- b.

IV Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

a.

b.

V Centro de Engenharias:

a.

b.

**Art. 2º** Criar três Departamentos Acadêmicos em cada Centro Multidisciplinar nos Campi Fora de Sede:

I Centro Multidisciplinar de Angicos:

a.

b.

c.

II Centro Multidisciplinar de Caraúbas:

a.

b.

c.

I Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros:

a.

b.

c.

**Art. 3º** Os Diretores de Centro encaminharão ao Reitor a relação dos servidores docentes a serem lotados em cada departamento em até X dias da publicação desta decisão.

**Art. 5º** Esta decisão entra em vigor na data de sua aprovação e revogam-se decisões em contrário.

Mossoró, 10 de julho de 2017.

**José de Arimatea de Matos**  
Presidente

## Contextualização sobre quantitativo de Departamentos Acadêmicos a serem criados nos Centros da Ufersa

A partir de 1º de setembro de 2016, passou a vigorar alterações no Estatuto da Ufersa, criando uma nova estrutura administrativa, em especial na parte acadêmica com a criação de Centros como “estrutura universitária, para todos os efeitos de organização administrativa, financeira, didático-científica e de distribuição de pessoal e compreende as grandes áreas de conhecimento.” (artigo 61 do Estatuto). Foram criados 8 Centros, cinco no campus Mossoró e um em cada campus fora da sede.

A estes Centros deverão ser vinculados Departamentos Acadêmicos, que são “a menor estrutura universitária, para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal e preferencialmente compreende disciplinas afins.” (artigo 68 do Estatuto)

Entretanto, atualmente esbarramos em uma limitação legal quanto a quantidade de departamentos a serem criados. De acordo com o artigo 62 da Lei 8.112/90, é devida retribuição ao servidor ocupante de cargo efetivo investido em função de direção, **chefia** ou assessoramento. Nisso se incluem os chefes de departamento acadêmico. Além disso, a distribuição das funções gratificadas é discricionária do Reitor, e a administração trabalha na perspectiva de atribuir a cada chefe de departamento uma FG-01, que é a de maior valor (atualmente é de R\$ 891,17), e que vem sendo atribuída aos chefes de departamento da Ufersa.

As funções gratificadas são criadas por projeto de lei, e tem sua distribuição às Universidades determinada diretamente pelo Ministério da Educação. Atualmente a Ufersa possui 47 FG-01, quantitativo abaixo do adequado para a instituição. Essa inadequação pode ser observada na tabela 01, em comparação com Universidades de porte semelhante a Ufersa e que possuem quantidades de FG-01 maiores.

Tabela 01. Quantidade de Funções Gratificadas FG-01 na Ufersa e em instituições de porte semelhante (dados extraídos do SIAPE, 2014)

Universidade	FG-01
UFERSA	47
X	79
Y	75
W	85
Z	167

A Ufersa possui déficit no quadro atual de funções gratificadas e cargos de direção em comparação a outras IFES de mesmo porte e desde 2016 estamos negociando

junto a SESU/MEC a ampliação desse quadro, prioritariamente para atender a real necessidade de departamentos acadêmicos da Instituição. Esse quadro foi exposto a SESU/MEC, através do Ofício 0216/2016-GR/UFERSA de 14 de setembro de 2016, o qual foi respondido pela SESU indicando a inexistência de gratificações disponíveis para o atendimento de nossa demanda (Ofício 215/2016/CGRH/DIFES/SESU-MEC de 21 de outubro de 2016, em anexo). Em nova tentativa, no dia 27 de abril de 2017 o Vice-Reitor, Prof. Dr. José Domingues Fontenele Neto, esteve em Brasília em reunião com o Prof. Mauro Rabelo diretor da DIFES/SESU/MEC reiterando o pedido, dessa vez centrado nas FG e FCC (ofício 0107/2017-GR/UFERSA de 26 de abril de 2017) e ainda aguardamos uma resposta oficial, entretanto informalmente nos foi reiterada a indisponibilidade.

Portanto, devemos trabalhar com o atual quadro de FG-01 para analisar a criação de departamentos vinculados aos Centros. As 47 FG-01 estão distribuídas atualmente conforme a tabela 02, sendo 31 no Campus Mossoró, 6 em Angicos, 5 em Caraúbas e 5 em Pau dos Ferros.

Tendo em vista que os Centros possuem um número variável de cursos de graduação e pós-graduação, de pessoal docente, de unidades suplementares e áreas de conhecimento o ideal seria que o número de departamentos por Centro também fosse variável. Entretanto, considerando a limitação no número de FG-01, a Reitoria avaliou junto aos setores administrativos a ela vinculados, considerando os eventuais prejuízos a administração geral e concluiu a viabilidade de, dentro de parâmetros legais, disponibilizar até 10 FG-01 de setores administrativos (Reitoria, Pró-Reitorias e Superintendências), dessa forma possibilitando a criação de **10** departamentos no Campus SEDE, **duplicando** o número de departamentos anteriores existentes (DCAN, DCV, DCAT, DCEN, DACS).

Embora este quantitativo não seja o ideal, é o máximo que administração compreende como possível para que não seja afetada ou comprometida a rotina administrativa da Universidade, o que é vital para o funcionamento da UFERSA.

No dia 19 de abril de 2017, a reitoria enviou o memorando circular 31/2017 aos Centros do campus Sede, solicitando sugestão de nomes dos **dois departamentos** a serem criados vinculados aos Centros. As respostas estão listadas na tabela 03.

No mesmo dia, através do memorando circular, 32/2017, a reitoria solicitou aos Centros multidisciplinares, dos Campus fora de Sede que enviassem sugestões de departamentos. Nesse caso a quantidade de departamentos seria estabelecida pelo próprio centro, considerando as FGs-01 já disponíveis no campus, que deverão ser atribuídas aos chefes. As resposta também seguem na tabela 03.

Tabela 02. Distribuição de funções gratificadas na Ufersa.

Unidade	FG-01	FG-02	FG-03	FG-04	FG-05	FG-07
<b>Campus</b>	<b>16</b>	<b>4</b>				
<b>Angicos</b>	6	1				
<b>Caraúbas</b>	5	1				
<b>Pau dos Ferros</b>	5	2				
<b>Centro</b>						<b>5</b>
<b>CCA</b>						1
<b>CCBS</b>						1
<b>CCEN</b>						1
<b>CCSAH</b>						1
<b>CE</b>						1
<b>Pró-Reitoria/Sup</b>	<b>22</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	
<b>PROAD</b>	5	2		3	3	
Dir. Materiais	1					
Dir. Compras	1					
Dir. Contratos	1					
Dir. Licitações	1					
Secret. Licitações	1					
<b>PROAE</b>	1		1		2	
<b>PROEC</b>	1					
<b>PROGEPE</b>	3		1	3		
Dir. Adm. Pessoal	1					
Dir. Saúde Servidor	1					
Dir. Desenv. Pessoal	1					
<b>PROGRAD</b>	1					
<b>PROPLAN</b>	3	1		2		
Dir. Convênios	1					
Chefe Setor Orçamento	1					
Chefe Setor Financeiro	1					
<b>PROPPG</b>	1				1	
<b>SIN</b>	3	1				
Dir. Manutenção	1					
Dir. Proj. e Obras	1					
Dir. Vigilância	1					
<b>SUTIC</b>	4					
Dir. Secur. Da Informação	1					
Dir. Infra Computacional	1					
Dir. Sistemas	1					
Dir. Suporte e Serviços	1					
<b>Reitoria</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>3</b>		
<b>ARI</b>		1				
<b>ASSECOM</b>	1					
<b>AUDINT</b>	1					
<b>BOT</b>		1				
<b>DRE</b>	1			1		
<b>Fazenda</b>			1	1		
<b>HOVET</b>	1					
<b>NIT</b>	1					
<b>Ouvidoria</b>	1					
<b>Gabinete</b>	1		1	1		
<b>Inspecção Equip.</b>	1	1				
<b>Total</b>	<b>46*</b>	<b>11</b>	<b>4</b>	<b>11</b>	<b>6</b>	<b>5</b>

\* uma FG-01 está atualmente desocupada

Tabela 03. Sugestão de departamentos enviadas pelos Centros à reitoria.

Centro	Departamento
Centro de Ciências Agrárias – CCA	Departamento de Ciências Agrônômicas e Florestais Departamento de Ciências Animais
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde = CCBS	Departamento de Biociências Departamento de Ciências da Saúde
Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN	Departamento de Computação Departamento de Física e Química Departamento de Matemática e Estatística
Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH	Departamento de Ciências Sociais Aplicadas Departamento de Ciências Humanas
Centro de Engenharia - CE	Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais Departamento de Engenharia e Tecnologia
Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA	Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação Departamento de Ciências Humanas Departamento de Engenharias
Centro Multidisciplinar de Caraúbas – CMC	Departamento de Linguagens e Ciências Humanas Departamento de Engenharias Departamento de Ciência e Tecnologia
Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMP	Departamento de Ciências Exatas e Naturais Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas Departamento de Engenharias e Tecnologia

Com base no exposto, e tendo em vista que “a criação, agregação, desmembramento, incorporação ou fusão e extinção de órgãos ou unidades” (artigo 16, inciso VI do estatuto) é competência do CONSUNI, a reitoria solicita análise da situação aos conselheiros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DO REITOR

Ofício n.º 0109/2017-GR/UFERSA

Mossoró, 28 de abril de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor

**Mauro Luiz Rabelo**

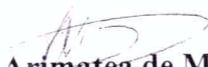
Diretor de Desenvolvimento da Rede de IFES  
Ministério da Educação - MEC  
Brasília – DF

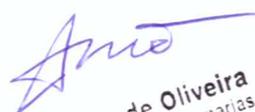
**Assunto: déficit de cargos comissionados**

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o inicialmente, conforme discutido em reunião com o Vice-Reitor, Prof. Dr. José Domingues Fontenele Neto, no dia 27 de abril de 2017, vimos solicitar, em complementação ao relatado no Ofício nº 0107/2017-GR/UFERSA, a redistribuição de pelo menos 12 FG-1 e 08 FG-2 para esta Universidade.
2. Colocamo-nos à disposição para maiores informações ao passo que contamos com a compreensão e continuidade do apoio deste Ministério a esta IFES.

Respeitosamente,

  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor

  
**Alan Martins de Oliveira**  
Diretor do Centro de Engenharias  
e Arquitetura UFERSA/GABN 0150/17  
12/05/17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

Ofício n.º 0107/2017-GR/UFERSA

Mossoró, 26 de abril de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Mauro Luiz Rabelo**  
Diretor de Desenvolvimento da Rede de IFES  
Ministério da Educação - MEC  
Brasília – DF

**Assunto: déficit de cargos comissionados**

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o inicialmente, vimos solicitar a adequação das condições de Funções Gratificadas (FG) e Funções Comissionadas de Coordenador de Curso (FCC) da UFERSA.
2. Cumpre-nos mencionar que nossa Instituição completa 50 anos de existência esse ano como Instituição Federal de Ensino Superior e que no Índice Geral de Cursos (IGC), recentemente divulgado pelo INEP, a Ufersa (3,48) é a 32ª melhor Universidade do país, subindo 17 posições nos últimos anos. Ela é ainda a quinta melhor do Norte-Nordeste e, dentre estas, a primeira que possui sede e demais *campi* fora de capital de Estado.
3. Ressaltamos que o quadro atual de cargos comissionados desta Universidade é deficitário há pelo menos dois anos. Conforme avaliação feita em comparação a outras IFES de mesmo porte e apresentada ao MEC através do ofício no 0216/2016-GR/UFERSA, a situação mais grave se encontra na distribuição das FG-1. Atualmente a UFERSA possui 47 códigos de FG-1, 70% menos códigos da mesma natureza em relação a uma outra IFES de mesmo porte. No entanto, nossa atual demanda para equiparar funções administrativas de mesmo nível hierárquico é de mais 49 códigos de FG-1, ou seja, para suprir a necessidade desta Universidade, seria necessário dobrar a quantidade das funções existentes.
4. Entretanto, considerando o cenário atual de escassez de recursos e, ao mesmo tempo, nossa grande responsabilidade tanto com o uso adequado de recursos públicos quanto com o bom funcionamento da Universidade e considerando a situação exposta, solicitamos a redistribuição de códigos de função gratificada - FG-1 e de função de coordenador de curso - FCC para esta Universidade. Ressaltamos que a redistribuição dos códigos pleiteados contribuirá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

sobremaneira para a continuidade da qualidade da Educação oferecida pela Ufersa.

5. Colocamo-nos à disposição para maiores informações ao passo que contamos com a compreensão e continuidade do apoio desse Ministério a esta IFES.

Respeitosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José de Matos', written over a circular stamp or seal.

**José de Arimatea de Matos**  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

Ofício n.º 0216/2016-GR/UFERSA

Mossoró, 14 de setembro de 2016.

A sua Senhoria o Senhor

**Paulo Barone**

Secretário de Educação Superior do MEC  
Brasília/DF

**Assunto: Solicita ampliação do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos e do Quadro de Cargos Comissionados.**

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o inicialmente, vimos solicitar a ampliação do Quadro de Referência de Servidores Técnico-Administrativos, em especial, no que concerne a redistribuição de cargos para amenizar o *déficit* de pessoal dos *Campus* de Angicos e de Mossoró desta UFERSA, bem como solicitamos a redistribuição dos cargos técnico-administrativos pactuados para o Curso de Medicina – Campus Mossoró e aumento do quadro de cargos comissionados.
2. Cumpre-nos mencionar que a pactuação inicial, referente ao Campus Angicos ocorreu para o período de 2008 a 2010, e contemplava 35 (trinta e cinco) servidores técnico-administrativos, com previsões de provimento distribuídas entre os anos de 2008 e 2009, bem como 60 (sessenta) servidores docentes, com previsões de provimento distribuídas entre os anos de 2008 a 2010. Entretanto, das 35 (trinta e cinco) vagas pactuadas, apenas 33 (trinta e três) foram redistribuídas, e com o incremento de mais 32 (trinta e dois) cargos docentes - que proporcionou o aumento de cursos e, por sua vez, de alunos matriculados - houve uma maior disparidade na relação aluno x técnico-administrativo – RAT, o que compromete a prestação do apoio administrativo diante da tríade institucional: ensino, pesquisa e extensão.
3. Ressalta-se que o Campus de Mossoró possui um *déficit* em seu quadro de pessoal e de funções comissionadas desde a época da transformação da Escola de Superior de Mossoró - ESAM em UFERSA, o que ocorreu em agosto de 2005, posto que não houve um alinhamento necessário a organização funcional e administrativa imposta ao contexto de uma Universidade. Destarte, insta ressaltar que o cenário epigrafado também foi comprometido em face da aprovação do novo Estatuto desta Instituição, publicado em agosto de 2016, o que irá requerer uma reorganização administrativa, que demandará mais servidores técnico-administrativos e cargos comissionados.
4. Por conseguinte, a carência de pessoal técnico-administrativo tem estado em evidência com a implantação do curso de Medicina que está com sua primeira turma em plena atividade, requerendo esforços diversos desta Instituição em relação ao bom andamento do apoio técnico-administrativo ao curso. Dados obtidos no Sistema Integrado de Monitoramento do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

Ministério da Educação – SIMEC mostram que o curso de Medicina da UFERSA em Mossoró foi pactuado com 27 (vinte e sete) cargos de nível “E” e 37 (trinta e sete) cargos de nível “D”, sendo que até o presente momento, não houve a redistribuição de uma vaga sequer, relativa a esta pactuação.

5. Não obstante, o quadro de cargos comissionados desta Universidade também é deficitário. Já existem hoje diversos Coordenadores de Curso sem gratificação, diretorias/coordenações/seções de mesmo nível hierárquico com funções de níveis diferentes, órgãos de assessoramento com gratificações de valores pouco atrativos, o que dificulta a nomeação/designação, entre outras condições inadequadas. Sobre isso, observa-se que Universidades com porte idêntico e/ou inferior ao da UFERSA têm quadro de funções superior ao nosso. Para exemplificar, no final do exercício 2014, observamos no SIAPE, o seguinte comparativo:

INSTITUIÇÃO	CD-1	CD-2	CD-3	CD-4	FG-1	FG-2
26264 - UFERSA	01	08	10	17	47	08
Universidade “X”	01	08	15	32	79	10
Universidade “Y”	01	08	17	16	75	17
Universidade “W”	01	08	11	41	85	04
Universidade “Z”	01	08	11	46	167	25

6. Conforme observado, havia Universidade (“Y”) com 17 (dezessete) CD-03 e 75 (setenta e cinco) FG-01, enquanto esta UFERSA tem hoje 10 (dez) CD-03 e 47 (quarenta e sete) FG-01.

7. Diante do exposto, solicitamos a redistribuição de 16 (dezesseis) cargos de nível “E” e 24 (vinte e quatro) cargos de nível “D”, para suprir o *déficit* explicitado em relação aos quadros de pessoal dos *Campus* Mossoró e Angicos, bem como solicitamos a redistribuição dos cargos técnico-administrativos pactuados para o curso de Medicina no Campus Mossoró. Solicitamos ainda, no que se refere ao quadro de cargos comissionados, a redistribuição de 10 (dez) CD-03, 49 (quarenta e nove) FG-01 e 15 (quinze) FCC.

8. Por fim, cumpre-nos expor que todas as demandas apresentadas consideram o cenário atual, o que é extremamente preocupante, visto que o cenário tende a se agravar com a implantação de novos cursos/unidades, a exemplo do *déficit* de FCC (Função Comissionada de Coordenador de Curso).

9. Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para maiores informações ao passo em que contamos com a compreensão e apoio desse Ministério da Educação no sentido de melhorar as condições dos quadros de pessoal e de cargos comissionados desta Universidade.

Atenciosamente,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8107 e Fax: 2022-8012 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício nº 215/2016/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC

Brasília, 21 de outubro de 2016.

Ao Senhor  
Professor Doutor José de Arimatea de Matos  
Magnífico Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
BR 110 – KM 47, Avenida Francisco Mota, nº 572– CP 137.  
Bairro Presidente Costa e Silva  
CEP: 59625-900 Mossoró – RN.

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 0216/2016-GR/UFERSA, datado de 14 de setembro de 2016.

Magnífico Reitor,

1. Em atenção ao Ofício que trata de solicitação da ampliação do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos - QRSTA - dessa Universidade, bem como a redistribuição de cargos técnico-administrativos pactuados para o curso de Medicina e aumento do quadro de cargos comissionados, inicialmente nos cabe informar que somos sensíveis a sua solicitação e compreendemos os impactos da não liberação dessas vagas, informamos que liberação de novas vagas e autorização de provimentos está condicionada à autorização do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para o que ainda não temos previsão.

2. É imperioso ainda destacar que o Ministério da Educação se encontra em contínua negociação com o Ministério do Planejamento no sentido de obter com a maior brevidade possível essas novas autorizações.

3. Destarte esclarecemos que este Ministério não dispõe, no momento, de CD, FG e FCC para distribuição as Universidades e o atendimento destas demandas fica prejudicado na medida em que impõe a necessidade de instrução e articulação entre diversos órgãos da Administração Pública Federal, no sentido da imprescindibilidade de edição e encaminhamento ao Congresso Nacional de Projeto de Lei, propondo a criação das vagas solicitadas, cujo momento de restrições orçamentárias já nos responde com a inviabilidade técnica.

4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**DULCE MARIA TRISTÃO**  
**Diretora de Desenvolvimento da Rede de IFES.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 70/2017 - CCBS (11.01.00.07)  
(Identificador: 201749406)**

**Nº do Protocolo: 23091.005403/2017-25**

**Mossoró-RN, 16 de Maio de 2017.**

**GABINETE**

**Título: RE.: Departamentos Acadêmicos**

Prezados,

De acordo com a 5 Reunião Extraordinária realizada dia 09 de maio de 2017 a Assembléia de Centro decidiu como sugestão: Departamento de Biociência e Departamento de Ciências da Saúde.

Qualquer dúvida a disposição.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 16/05/2017 10:27)*  
ANA CARLA DIOGENES SUASSUNA BEZERRA  
VICE-DIRETOR DE CENTRO  
Matrícula: 2453480



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 123/2017 - CCSAH (11.01.00.09)  
(Identificador: 201748903)**

**Nº do Protocolo: 23091.004664/2017-28**

**Mossoró-RN, 26 de Abril de 2017.**

**GABINETE**

**Título: Resposta ao memorando Nº 31/2017 - GR.**

Ao Magnífico Reitor,

Prof. José de Arimatéia de Matos,

Vimos informar, conforme solicitação do **memorando eletrônico nº 31/2017 - GR**, que foi deliberada na 4ª reunião extraordinária da Assembleia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, realizada no dia 26 de abril de 2017, a criação dos Departamento Acadêmicos, contendo os seguintes cursos de graduação:

**1 - Departamento de Ciências Sociais Aplicadas:**

- Administração
- Ciências Contábeis
- Direito

**2 - Departamento de Humanas:**

- Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo, as áreas de conhecimento stritu senso em Administração Rural, Letras, Economia, Sociologia, Filosofia e demais áreas do conhecimento que não estão vinculadas a cursos.

Respeitosamente,

*(Autenticado em 27/04/2017 13:37)*  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA  
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR  
Matrícula: 1781560



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 61/2017 - CCEN (11.01.00.08)  
(Identificador: 201749601)**

**Nº do Protocolo: 23091.005668/2017-23**

**Mossoró-RN, 19 de Maio de 2017.**

**GABINETE**

**Título: RE.: Departamentos Acadêmicos**

Prezado Chefe de Gabinete,

Em atendimento ao Memorando Circular nº 31/2017 – GR, de 19 de abril de 2017, a 4ª Assembleia Extraordinária do CCEN, realizada em 16 de maio de 2017, deliberou da seguinte forma:

CONSIDERANDO a resposta ao Memorando Eletrônico Nº 109/2016 – GR, através do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 18/2016 CCEN de 11 de Outubro de 2016, que encaminha sugestões para os critérios de criação de departamentos acadêmicos:

*Art. XX A criação de um departamento acadêmico, exigir-se á uma amplitude de campo e quantidade de recursos materiais e humanos que justifiquem plenamente a sua criação e manutenção.*

*Art. XXI. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, serão observados, na criação, reestruturação e conservação dos Departamentos, os seguintes requisitos:*

*a) A existência de um curso de Graduação ou Pósgraduação na área, independentemente da quantidade de professores.*

*b) Não havendo curso na área, poder-seá agrupar as disciplinas afins para efeito de criação de um Departamento, desde que o número de professores corresponda a pelo menos 15% do quantitativo de docentes do Centro.*

*Parágrafo 1º Os cursos que envolvam áreas de diferentes grandes áreas, deverão ficar lotados no Centro de afinidade e/ou com maior representatividade de áreas pela definição da Capes.*

*Parágrafo 2º Havendo professores de diferentes áreas de atuação no programa de pósgraduação, este deverá ficar lotado no Centro com maior representatividade.*

CONSIDERANDO as áreas que deram origem ao antigo Departamento de Ciências Exatas e Naturais - DCEN: Computação, Física, Matemática;

CONSIDERANDO que a estruturação de Departamentos do CCEN deve ser balizada pelo fortalecimento da estrutura acadêmica, conforme reza o Estatuto da Ufersa;

DELIBEROU-SE que os Departamentos Acadêmicos que suprem as necessidades do CCEN são:

**1 - DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**

19 PROFS DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO  
01 CURSO DE GRADUAÇÃO (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO)  
01 CURSO DE LIC. COMPUTAÇÃO - EAD  
01 CURSO TÉCNICO - IMD  
01 CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO)

**2 - DEPARTAMENTO DE FÍSICA E QUÍMICA**

16 PROFS DE FÍSICA  
03 PROFS DE QUÍMICA  
03 CURSOS DE GRADUAÇÃO (CIÊNCIA E TECNOLOGIA, LIC. FISICA - EAD, LIC. QUÍMICA - EAD)  
02 CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO(CIENCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS, MNPEF)

**3 - DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**

23 PROFS DE MATEMÁTICA  
01 PROF DE ESTATÍSTICA  
02 CURSOS DE GRADUAÇÃO (CIÊNCIA E TECNOLOGIA E LIC MATEMÁTICA EAD)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE ENGENHARIAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 91/2017 - CE (11.01.00.10)  
(Identificador: 201749575)**

**Nº do Protocolo: 23091.005641/2017-31**

**Mossoró-RN, 19 de Maio de 2017.**

**GABINETE**

CC:  
**SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**

**Título: Resposta ao memorando 31/2017 GAB/UFERSA**

Prezados boa tarde

Conforme memorando 31/2017 GAB/UFERSA a cerca da criação dos departamentos que compõem este Centro foi realizada uma enquete, em virtude da ausência de corum, na nossa última reunião.

O departamento formado pelos cursos e/ou áreas: Engenharia Agrícola, Engenharia Civil, Engenharia de Produção e as áreas de PAC, Geoprocessamento e Ambiental após votação terá denominação de Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (DECAM) com (52,5%) dos votos.

O departamento formado pelos cursos: Engenharia Energia, Engenharia Mecânica, Engenharia Química e Engenharia de Petróleo após votação terá a denominação de Departamento de Engenharia e Tecnologia (DET) com 46,5% dos votos.

Nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas e/ou questionamentos.

*(Autenticado em 19/05/2017 16:47)*  
JARDEL DANTAS DA CUNHA  
PROFESSOR 3 GRAU  
Matrícula: 2070023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 30/2017 - CCA (11.01.00.11)  
(Identificador: 201749069)**

**Nº do Protocolo: 23091.004906/2017-83**

**Mossoró-RN, 05 de Maio de 2017.**

**GABINETE**

**Título: RE.: Departamentos Acadêmicos**

Prezados,

Informamos que foi deliberado e aprovado a criação de dois departamentos acadêmicos na 2ª Reunião Extraordinária de 2017 do CCA, conforme lista abaixo:

1. Departamento de Ciências Agronômicas e Florestais - DCAF;
2. Departamento de Ciências Animais - DCA.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 05/05/2017 15:13)*  
JOSE TORRES FILHO  
PROFESSOR 3 GRAU  
Matrícula: 396315



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 30/2017 - CCA (11.01.00.11)  
(Identificador: 201749069)**

**Nº do Protocolo: 23091.004906/2017-83**

**Mossoró-RN, 05 de Maio de 2017.**

**GABINETE**

**Título: RE.: Departamentos Acadêmicos**

Prezados,

Informamos que foi deliberado e aprovado a criação de dois departamentos acadêmicos na 2ª Reunião Extraordinária de 2017 do CCA, conforme lista abaixo:

1. Departamento de Ciências Agronômicas e Florestais - DCAF;
2. Departamento de Ciências Animais - DCA.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 05/05/2017 15:13)*  
JOSE TORRES FILHO  
PROFESSOR 3 GRAU  
Matrícula: 396315



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CAMPUS CARAUBAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 121/2017 - CARAUBAS (11.01.29)  
(Identificador: 201749560)**

**Nº do Protocolo: 23091.005610/2017-80**

**Caraúbas-RN, 19 de Maio de 2017.**

**GABINETE**

**Título: Re: Departamentos Acadêmicos – Centros Multidisciplinares.**

Magnífico Reitor,  
Prof. Dr. José de Arimatea de Matos  
Reitor da UFERSA

Ref.: Re: Departamentos Acadêmicos – Centros Multidisciplinares.

Magnífico Reitor,

Conforme referência, em resposta ao memorando Nº 032/2017, encaminho em anexo as informações solicitadas para a criação dos departamentos a serem implantados no Centro Multidisciplinar de Caraúbas/RN.

Respeitosamente,

*(Autenticado em 19/05/2017 10:55)*  
DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS  
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR  
Matrícula: 1813593



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
Câmpus Caraúbas / RN

## Sumário

1 Introdução.....	5
2 Histórico <sup>1</sup> .....	7
3 Justificativa .....	9
4 Departamento de Linguagens e Ciências Humanas (DLCH).....	11
4.1 Objetivo geral .....	11
4.2 Objetivos específicos .....	11
4.3 Infraestrutura física .....	12
5 Departamento de Engenharias (DE) .....	18
5.1 Objetivo geral .....	18
5.2 Objetivos específicos .....	18
5.3 Infraestrutura física .....	19
6 Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT).....	24
6.1 Objetivo geral .....	24
6.2 Objetivos específicos .....	25
6.3 Infraestrutura física .....	25
7 Estrutura organizacional.....	36
7.1 Câmpus Caraúbas .....	36
7.2 Recursos humanos.....	38
7.2.1 Corpo docente do DLCH .....	38
PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR .....	43
CARGA HORÁRIA.....	43
Prática Pedagógica Programada I.....	43
90h.....	43



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CAMPUS ANGICOS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 29/2017 - ANGICOS (11.01.23)  
(Identificador: 201749525)**

**Nº do Protocolo: 23091.005560/2017-31**

**Angicos-RN, 18 de Maio de 2017.**

**GABINETE**

**Título: RE.: Departamentos Acadêmicos - Centros Multidisciplinares**

Prezado Prof. Felipe de Azevedo Silva Ribeiro  
Chefe de Gabinete

Em atenção ao MEMORANDO CIRCULAR Nº 32/2017 - GR, ratifico a Proposta de Criação de Departamentos Acadêmicos do Centro Multidisciplinar de Angicos encaminhada através do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 58/2016 ANGICOS, de 23 de dezembro de 2016.

Na proposta encaminhada, o Centro Multidisciplinar de Angicos deverá ser composto por 3 (três) Departamentos Acadêmicos, com nomeclaturas listadas a seguir:

Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia de Informação (DCETI)

Departamento de Engenharias (DENG)

Departamento de Ciências Humanas (DCH)

Vale ressaltar que a Proposta foi apreciada novamente na 1ª Assembleia Extraordinária de Centro, de 03 de maio de 2017, com o intuito de atender ao disposto no Item 2 do MEMORANDO CIRCULAR Nº 32/2017 - GR. No entanto, a Assembleia optou por ratificar a proposta encaminhada originalmente através do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 58/2016 ANGICOS, mesmo não dispondo das FG-01 em quantitativo suficiente, deixando a encargo da Reitoria as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, reitero os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 18/05/2017 11:06)*  
ARAKEN DE MEDEIROS SANTOS  
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR  
Matrícula: 1631848



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CAMPUS PAU DOS FERROS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 78/2017 - PAUDOSFERROS (11.01.36)  
(Identificador: 201748759)**

**Nº do Protocolo: 23091.004438/2017-47**

**Pau Dos Ferros-RN, 20 de Abril de 2017.**

**GABINETE**

**Título: RE: MEMORANDO CIRCULAR Nº 32/2017 - GR (11.03)**

Senhor,  
FELIPE DE AZEVEDO SILVA RIBEIRO

Em resposta ao memorando Circular Nº 32/2017 - GR (11.03) de 19 de Abril de 2017, informamos abaixo a quantidade e os nomes dos Departamentos Acadêmicos vinculados ao Centro Multidisciplinar do Campus de Pau dos Ferros:

- 01 - Departamento de Engenharias e Tecnologia - DETEC;
- 02 - Departamento de Ciências Exatas e Naturais - DECEN;
- 03 - Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - DCSAH.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 20/04/2017 11:46)*  
GLAYDSON FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA  
PROFESSOR 3 GRAU  
Matrícula: 1991751



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
Conselho Universitário – CONSUNI  
**5ª Reunião Extraordinária de 2017**

**6º Ponto**

Outras ocorrências.